

DECRETO Nº 068/2022

Novas medidas a serem adotadas no Município de Machados, Para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

O **PREFEITO DE MACHADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a obrigação do uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, com exceção dos listados a seguir:

I - espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias;

II - espaços fechados em escolas do ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio; e

III - interior de veículos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 06 de Abril de 2022.


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

--PREFEITO--